



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais



Processo nº 16832.000071/2010-30
Recurso Embargos
Acórdão nº 2301-007.558 – 2ª Seção de Julgamento / 3ª Câmara / 1ª Turma Ordinária
Sessão de 08 de julho de 2020
Embargante DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO
Interessado FCA PROJETOS E SERVICOS LTDA

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS

Período de apuração: 01/01/2005 a 31/12/2005

EMBARGOS INOMINADOS. ERRO DE FATO. LAPSO MANIFESTO.

Cabem embargos inominados para saneamento de erros de fato decorrentes de lapso manifesto.

PENALIDADE. MULTA ISOLADA. RELEVAÇÃO. REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. REVOGAÇÃO.

Aplica-se a norma vigente quando da ocorrência do fato gerador.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em acolher os embargos, para sanando a irregularidade apontada, rerratificar o Acórdão nº 2301-006.038, de 7/5/2019, para, sem efeitos infringentes, alterar o número do Debcad para 37.263.179-7.

(documento assinado digitalmente)

Sheila Aires Cartaxo Gomes - Presidente

(documento assinado digitalmente)

João Maurício Vital - Relator

Participaram do presente julgamento os Conselheiros: João Mauricio Vital, Wesley Rocha, Cleber Ferreira Nunes Leite, Fernanda Melo Leal, Paulo Cesar Macedo Pessoa, Leticia Lacerda de Castro, Thiago Duca Amoni (Suplente Convocado) e Sheila Aires Cartaxo Gomes (Presidente).

Relatório

Tratam-se de embargos opostos pela unidade preparadora, recebidos como embargos inominados, para correção de erro de fato causado por lapso manifesto, consistente na informação equivocada do número do Debcad. No acórdão embargado constou o Debcad nº 37.263.178-9 quando o correto seria o Debcad nº 37.263.179-7.

Voto

Conselheiro João Maurício Vital, Relator.

De fato, com razão o embargante. Devido a lapso manifesto, o número do Debcad ficou errado e deve ser substituído pelo número correto, que é 37.263.179-7.

Conclusão

Voto por acolher os embargos e, sanando a irregularidade apontada, rerratificar o Acórdão nº 2301-006.038, de 7/5/2019, para, sem efeitos infringentes, alterar o número do Debcad para 37.263.179-7.

(documento assinado digitalmente)

João Maurício Vital